



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

SÚMULA Nº 10 - Cancelada (BJM Nº 14, de 06.04.2018, p. 394, DJe Nº 103, de 12.06.2018, p. 1)

"Não se concede liberdade provisória a preso por deserção antes de decorrido o prazo previsto no art. 453 do CPPM". (DJ1 Nº 249, de 24.12.1996)

Referências

<i>Habeas-corporis</i> nº 33.178-6/RJ	Sessão de 18.06.96
Correição Parcial (FE) nº 1.502-1/RJ	Sessão de 13.06.96
Correição Parcial (FE) nº 1.505-6/SP	Sessão de 26.06.96
Correição Parcial (FE) nº 1.513-7/RJ	Sessão de 24.09.96
Art. 5º, LXI, da CF/88.	
Arts. 452 e 453, do CPPM.	